



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2022

“Concede revisão dos vencimentos dos servidores do magistério do Município de São Domingos-GO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS. Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Com a alteração do piso nacional para o professor, fica concedido aumento salarial de 4% (quatro por cento), aos vencimentos dos servidores do magistério municipal efetivos do Município de SÃO DOMINGOS-GO, definidos no plano de carreira dos servidores públicos do magistério do município de SÃO DOMINGOS-GO.

§ 1º. Fica concedido a revisão 4% (quatro por cento), nos vencimentos dos servidores do magistério.

Art. 2º. Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro de 2022.**

Câmara Municipal de São Domingos-GO, 19 de setembro de 2022.

ROBERSON OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente

Roberson Oliveira de Carvalho
CPF: 922.502.971-34
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022